



Decreto N° 132 - de 06 de Julho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
2.03.02.12.361.0005.2.0034-119 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
2.03.02.12.361.0005.2.0034-119 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.500,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, 06 de Julho de 2021

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal
CPF: 530.111.986-91